



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

CNPJ 44.446.904/0001-10 - INSCR. EST. ISENTA

L E I No 2.961

" Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências. "

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Suplementar, na importância de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), que será incluído no seguinte elemento econômico constante do orçamento vigente :-

05 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01 - DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

10 58 021 2.014 000 - Manut. D.O.S.M. e Dependências

3.1.2.0.00.0000 - Material de Consumo

Ficha 45.....R\$ 110.000,00

PARAGRAFO UNICO :- O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :-

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - RECURSOS SUPERV. P/ DIVISÃO DE FINANÇAS

15 82 492 2.007 000 - Encargos Previdenciários

3.1.1.3.00.0000 - Obrigações Patronais

Ficha 172.....R\$ 110.000,00

ARTIGO 2o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, 07 de Junho de 2000.

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA